



ANEXO 14

CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

CONCESSÃO ADMINISTRATIVA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EFICIENTIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE PORTO ALEGRE - RS.



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	3
2	VIAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS COM CLASSE DE ILUMINAÇÃO V1	4
3	VIAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS COM CLASSE DE ILUMINAÇÃO V2	5
4	VIAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS COM CLASSE DE ILUMINAÇÃO V3	11
5	VIAS V4.....	13
6	METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS.....	13



1 INTRODUÇÃO

O presente ANEXO tem por objetivo apresentar a classe de iluminação das vias públicas para tráfego de veículos do MUNICÍPIO a serem consideradas pela CONCESSIONÁRIA ao longo do PRAZO DA CONCESSÃO, na forma do CONTRATO e ANEXOS, bem como a metodologia para identificação da classe de iluminação das vias públicas para tráfego de veículos não especificadas neste ANEXO e das vias públicas para tráfego de pedestres.

A CONCESSIONÁRIA deverá incluir ao PLANO DE MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO a classificação de todas as vias para tráfego de veículos e para tráfego de pedestres em consonância com os padrões de iluminância, uniformidade global da iluminância, luminância e uniformidade global da luminância para cada classe de iluminação detalhados no item 5.6.1 no ANEXO 5.

A definição das classes de iluminação para vias de veículos em V1, V2, V3, V4 e V5 e para vias de pedestres P1, P2, P3 e P4 deverá considerar as diretrizes e orientações dispostas neste ANEXO, considerando, de forma não exaustiva, a classificação das vias descritas nos itens 2, 3 e 4, sendo que na hipótese de eventuais omissões nas relações de vias V1, V2 e V3 apresentadas, a CONCESSIONÁRIA deverá incluir as vias faltantes nas listas apresentadas no presente ANEXO, devidamente classificadas, levando-se em consideração os critérios estabelecidos na forma do CONTRATO e ANEXOS.

Para as vias de pedestres, a CONCESSIONÁRIA deverá adotar, no mínimo, a classificação equivalente da via de veículos, a saber: V1-P1, V2-P2, V3-P3, V4-P4, V5-P4; sempre observando também as exigências da norma NBR 5101, bem como o bem-estar e segurança do pedestre. As classes de iluminação das vias de veículos e de pedestres servirão como parâmetro para definição da tecnologia de iluminação a ser adotada para atendimento aos requisitos de iluminância, uniformidade global da iluminância, luminância e uniformidade global da luminância expressos no item 5.6.1 no ANEXO 5.

Cabe ressaltar ainda, que a classe de iluminação das vias deverá ser compor o conjunto de informações do CADASTRO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.



2 VIAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS COM CLASSE DE ILUMINAÇÃO V1

Compete à CONCESSIONÁRIA atender, ao menos, os níveis de iluminação V1 estabelecidos na forma do CONTRATO e ANEXOS, nas vias de veículos listadas abaixo.

Tabela 1 – Vias de veículos classificadas como V1

Classe Viária	Logradouro
Trânsito Rápido	Autoestrada Marechal Osório
Trânsito Rápido	Avenida Castelo Branco (ou também identificada como Avenida da Legalidade e da Democracia)
Trânsito Rápido	Avenida Engenheiro Régis Bitencourth (BR 290)
Trânsito Rápido	Avenida Zaida Jarros (BR 116)
Arterial 1º Nível	Alameda Três De Outubro
Arterial 1º Nível	Avenida Aparício Borges
Arterial 1º Nível	Avenida Assis Brasil
Arterial 1º Nível	Avenida Augusto Meyer
Arterial 1º Nível	Avenida Baltazar De Oliveira Garcia
Arterial 1º Nível	Avenida Bento Gonçalves
Arterial 1º Nível	Avenida Bernardino Silveira Amorim
Arterial 1º Nível	Avenida Borges De Medeiros
Arterial 1º Nível	Avenida Carlos Gomes
Arterial 1º Nível	Avenida Cavahada
Arterial 1º Nível	Avenida Ceará
Arterial 1º Nível	Avenida Dante Ângelo Pilla
Arterial 1º Nível	Avenida Diário De Notícias
Arterial 1º Nível	Avenida Edgar Pires De Castro
Arterial 1º Nível	Avenida Eduardo Prado
Arterial 1º Nível	Avenida Farrapos
Arterial 1º Nível	Avenida Francisco Silveira Bitencourt
Arterial 1º Nível	Avenida Ipiranga
Arterial 1º Nível	Avenida João Pessoa
Arterial 1º Nível	Avenida Juca Batista
Arterial 1º Nível	Avenida Loureiro da Silva
Arterial 1º Nível	Avenida Manoel Elias
Arterial 1º Nível	Avenida Mauá
Arterial 1º Nível	Avenida Nonoáí
Arterial 1º Nível	Avenida Osvaldo Aranha
Arterial 1º Nível	Avenida Plínio Brasil Milano



Classe Viária	Logradouro
Arterial 1º Nível	Avenida Plínio Kroeff
Arterial 1º Nível	Avenida Presidente João Goulart
Arterial 1º Nível	Avenida Princesa Isabel
Arterial 1º Nível	Avenida Protásio Alves
Arterial 1º Nível	Avenida Sen. Tarso Dutra
Arterial 1º Nível	Avenida Sertório
Arterial 1º Nível	Avenida Teresópolis
Arterial 1º Nível	Avenida Wenceslau Escobar
Arterial 1º Nível	Estrada João Antônio Da Silveira
Arterial 1º Nível	Estrada João De Oliveira Remião
Arterial 1º Nível	Rodovia Tapir Rocha (RS-040)
Arterial 1º Nível	Rua Dawid Jozef Kapel
Arterial 1º Nível	Rua Dom Pedro II
Arterial 1º Nível	Rua Dr. Salvador França
Arterial 1º Nível	Rua Edu Chaves
Arterial 1º Nível	Rua Pereira Franco
Arterial 1º Nível	Rua Professor Cristiano Fischer
Arterial 1º Nível	Rua Souza Reis
Arterial 1º Nível	Viaduto Dom Pedro I

3 VIAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS COM CLASSE DE ILUMINAÇÃO V2

Compete à CONCESSIONÁRIA atender, ao menos, os níveis de iluminação V2 estabelecidos na forma do CONTRATO e ANEXOS, nas vias de veículos listadas abaixo.

Tabela 2 – Vias de veículos classificadas como V2

Classe Viária	Logradouro
Arterial 2º Nível	Alameda Da Fumaça
Arterial 2º Nível	Avenida A.J. Renner
Arterial 2º Nível	Avenida Adelino Ferreira Jardim
Arterial 2º Nível	Avenida Alberto Bins
Arterial 2º Nível	Avenida Alberto Pasqualini
Arterial 2º Nível	Avenida Amyntas Jacques de Moraes
Arterial 2º Nível	Avenida Antônio De Carvalho
Arterial 2º Nível	Avenida Antônio Giudice
Arterial 2º Nível	Avenida Arlindo Pasqualini
Arterial 2º Nível	Avenida Atílio Supertti



Classe Viária	Logradouro
Arterial 2º Nível	Avenida Augusto De Carvalho
Arterial 2º Nível	Avenida Aureliano De Figueiredo Pinto
Arterial 2º Nível	Avenida Benjamin Constant
Arterial 2º Nível	Avenida Bernardino Silveira Pastoriza
Arterial 2º Nível	Avenida Bispo João Scalabrini
Arterial 2º Nível	Avenida Brasília
Arterial 2º Nível	Avenida Brasileiro Índio De Moraes
Arterial 2º Nível	Avenida Carlos Maximiliano Fayet
Arterial 2º Nível	Avenida Carneiro Da Fontoura
Arterial 2º Nível	Avenida Cascais
Arterial 2º Nível	Avenida Cel. Gastão Haslocher Mazon
Arterial 2º Nível	Avenida Cel. Marcos
Arterial 2º Nível	Avenida Chuí
Arterial 2º Nível	Avenida Circular
Arterial 2º Nível	Avenida Cristóvão Colombo
Arterial 2º Nível	Avenida Da Azenha
Arterial 2º Nível	Avenida Delegado Ely Correa Prado
Arterial 2º Nível	Avenida Delmar Rocha Barbosa
Arterial 2º Nível	Avenida Deputado Adão Pretto
Arterial 2º Nível	Avenida Divisa
Arterial 2º Nível	Avenida Do Forte
Arterial 2º Nível	Avenida Do Lami
Arterial 2º Nível	Avenida Dois Jardim Sabará
Arterial 2º Nível	Avenida Dolores Duran
Arterial 2º Nível	Avenida Dos Estados
Arterial 2º Nível	Avenida Dos Gaúchos
Arterial 2º Nível	Avenida Dr. Alberto Viana Rosa
Arterial 2º Nível	Avenida Dr. Luciano Raul Panatieri
Arterial 2º Nível	Avenida Dr. Nilo Peçanha
Arterial 2º Nível	Avenida Ecoville
Arterial 2º Nível	Avenida Economista Nilo Wulff
Arterial 2º Nível	Avenida Edu Las Casas
Arterial 2º Nível	Avenida Edvaldo Pereira Paiva
Arterial 2º Nível	Avenida Erico Verissimo
Arterial 2º Nível	Avenida Ernesto Neugebauer
Arterial 2º Nível	Avenida Elvio Antônio Filipetto
Arterial 2º Nível	Avenida Fernando Ferrari



Classe Viária	Logradouro
Arterial 2º Nível	Avenida Francisco Petuco
Arterial 2º Nível	Avenida Francisco Zanella
Arterial 2º Nível	Avenida Gen. Emílio Lúcio Esteves
Arterial 2º Nível	Avenida Germano Schamarczek
Arterial 2º Nível	Avenida Getúlio Vargas
Arterial 2º Nível	Avenida Goethe
Arterial 2º Nível	Avenida Grécia
Arterial 2º Nível	Avenida Icaraí
Arterial 2º Nível	Avenida Ignes E. Fagundes
Arterial 2º Nível	Avenida Independência
Arterial 2º Nível	Avenida Ipê
Arterial 2º Nível	Avenida João Ferreira Jardim
Arterial 2º Nível	Avenida João Moreira Maciel
Arterial 2º Nível	Avenida João Wallig
Arterial 2º Nível	Avenida Joaquim Porto Villanova
Arterial 2º Nível	Avenida Juscelino Kubitschek De Oliveira
Arterial 2º Nível	Avenida Karl Iwers
Arterial 2º Nível	Avenida Mãe Apolinária
Arterial 2º Nível	Avenida Maj. Dionísio Dorneles
Arterial 2º Nível	Avenida Marechal José Inácio Da Silva
Arterial 2º Nível	Avenida Mathilde Trein Renner
Arterial 2º Nível	Avenida Moab Caldas
Arterial 2º Nível	Avenida Moema
Arterial 2º Nível	Avenida Monte Cristo
Arterial 2º Nível	Avenida Neuza Goulart Brizola
Arterial 2º Nível	Avenida Nilópolis
Arterial 2º Nível	Avenida Niterói
Arterial 2º Nível	Avenida Otto Niemeyer
Arterial 2º Nível	Avenida Pe. Cacique
Arterial 2º Nível	Avenida Pe. Leopoldo Brentano
Arterial 2º Nível	Avenida Pinheiro Borba
Arterial 2º Nível	Avenida Praia De Belas
Arterial 2º Nível	Avenida Prof. Emetério Garcia Fernandez
Arterial 2º Nível	Avenida Prof. Oscar Pereira
Arterial 2º Nível	Avenida Prof. Paula Soares
Arterial 2º Nível	Avenida Rodrigues Da Fonseca
Arterial 2º Nível	Avenida Saturnino De Brito



Classe Viária	Logradouro
Arterial 2º Nível	Avenida Severo Dullius
Arterial 2º Nível	Avenida Silva Paes
Arterial 2º Nível	Avenida Teixeira Mendes
Arterial 2º Nível	Avenida Tramandaí
Arterial 2º Nível	Avenida Túlio De Rose
Arterial 2º Nível	Avenida Venâncio Aires
Arterial 2º Nível	Avenida Vicente Monteggia
Arterial 2º Nível	Beco Do Paulino
Arterial 2º Nível	Estrada Afonso Lourenço Mariante
Arterial 2º Nível	Estrada Belém Velho
Arterial 2º Nível	Estrada Campo Novo
Arterial 2º Nível	Estrada Chapéu Do Sol
Arterial 2º Nível	Estrada Costa Gama
Arterial 2º Nível	Estrada Cristiano Kraemer
Arterial 2º Nível	Estrada Da Serraria
Arterial 2º Nível	Estrada Do Barro Vermelho
Arterial 2º Nível	Estrada Do Rincão
Arterial 2º Nível	Estrada Francisca De Oliveira Vieira
Arterial 2º Nível	Estrada Gedeon Leite
Arterial 2º Nível	Estrada João Salomoni
Arterial 2º Nível	Estrada Martim Félix Berta
Arterial 2º Nível	Estrada Ponta Grossa
Arterial 2º Nível	Estrada Retiro Da Ponta Grossa
Arterial 2º Nível	Estrada São Caetano
Arterial 2º Nível	Estrada Três Meninas
Arterial 2º Nível	Rua Adão Juvenal De Souza
Arterial 2º Nível	Rua Anita Garibaldi
Arterial 2º Nível	Rua Antônio Carlos Berta
Arterial 2º Nível	Rua Antônio Joaquim Mesquita
Arterial 2º Nível	Rua Antônio Kingler Filho
Arterial 2º Nível	Rua Barão Do Amazonas
Arterial 2º Nível	Rua Carlos Huber
Arterial 2º Nível	Rua Conceição
Arterial 2º Nível	Rua Corrêa Lima
Arterial 2º Nível	Rua Cruzeiro Do Sul
Arterial 2º Nível	Rua Darcy Pereira Pozzi
Arterial 2º Nível	Rua Dep. Hugo Mardini



Classe Viária	Logradouro
Arterial 2º Nível	Rua Dona Adda Mascarenhas de Moraes
Arterial 2º Nível	Rua Dona Alzira
Arterial 2º Nível	Rua Dona Teodora
Arterial 2º Nível	Rua Dos Maias
Arterial 2º Nível	Rua Dr. Campos Velho
Arterial 2º Nível	Rua Dr. Salvador Célia
Arterial 2º Nível	Rua Dr. Sarmento Barata
Arterial 2º Nível	Rua Dr. Vergara
Arterial 2º Nível	Rua Elyseu João Fontana
Arterial 2º Nível	Rua Engenheiro Luiz Englert
Arterial 2º Nível	Rua Ernesto Pellanda
Arterial 2º Nível	Rua Félix Da Cunha
Arterial 2º Nível	Rua Frei Germano
Arterial 2º Nível	Rua Hugo Hermann Filho
Arterial 2º Nível	Rua Humberto De Campos
Arterial 2º Nível	Rua Irmão Inocêncio Luiz
Arterial 2º Nível	Rua Irmão José Otão
Arterial 2º Nível	Rua Irmão Norberto Francisco Rauch
Arterial 2º Nível	Rua João Vieira De Aguiar Sobrinho
Arterial 2º Nível	Rua Jornal Do Povo
Arterial 2º Nível	Rua José Da Silva
Arterial 2º Nível	Rua José De Alencar
Arterial 2º Nível	Rua José Pedro Boéssio
Arterial 2º Nível	Rua Marechal Andréa
Arterial 2º Nível	Rua Mariante
Arterial 2º Nível	Rua Miosótis
Arterial 2º Nível	Rua Mostardeiro
Arterial 2º Nível	Rua Olavo Barreto Viana
Arterial 2º Nível	Rua Osório Tuyuty De Oliveira Freitas
Arterial 2º Nível	Rua Ouro Preto
Arterial 2º Nível	Rua do Parque
Arterial 2º Nível	Rua Poesia
Arterial 2º Nível	Rua Raul Pompéia
Arterial 2º Nível	Rua Primeiro De Março
Arterial 2º Nível	Rua Prof. Carlos De Paula Couto
Arterial 2º Nível	Rua Prof. Cristiano Fisher
Arterial 2º Nível	Rua Prof. Joaquim Louzada



Classe Viária	Logradouro
Arterial 2º Nível	Rua Quintino Bandeira
Arterial 2º Nível	Rua Santa Rosa De Lima
Arterial 2º Nível	Rua São Benedito
Arterial 2º Nível	Rua São Felipe
Arterial 2º Nível	Rua São Manoel
Arterial 2º Nível	Rua Silva Só
Arterial 2º Nível	Rua Tamandaré
Arterial 2º Nível	Rua Ten. Ary Tarragô
Arterial 2º Nível	Rua Tenente Alpoim
Arterial 2º Nível	Rua Teotônia
Arterial 2º Nível	Rua Therezia Kisslinger
Arterial 2º Nível	Rua Vasco Da Gama
Arterial 2º Nível	Rua Vinte E Dois De Novembro
Arterial 2º Nível	Rua Vinte Quatro De Outubro
Arterial 2º Nível	Rua Vinte Seis De Março
Arterial 2º Nível	Rua Visconde De Macaé
Arterial 2º Nível	Rua Voluntários Da Pátria
Arterial 2º Nível	Túnel Nossa Senhora Da Conceição
Arterial 2º Nível	Viaduto Açorianos
Arterial 2º Nível	Viaduto Tiradentes
Coletora	Avenida Cel. Lucas De Oliveira
Coletora	Avenida Dr. Carlos Barbosa
Coletora	Avenida Eng. Francisco Rodolfo Simch
Coletora	Avenida Ganzo
Coletora	Avenida Jerônimo Ornelas
Coletora	Avenida Júlio De Castilhos
Coletora	Avenida Martins Bastos
Coletora	Avenida Pernambuco
Coletora	Avenida Salvador Leão
Coletora	Avenida São Pedro
Coletora	Avenida Sarandí
Coletora	Avenida Sen. Salgado Filho
Coletora	Avenida Setembrina
Coletora	Avenida Veris Amaral
Coletora	Rua Cel. Bordini
Coletora	Rua Dr. Carlos Flores
Coletora	Rua Dr. Cecílio Monza



Classe Viária	Logradouro
Coletora	Rua Fred Mentz
Coletora	Rua Gen. Lima E Silva
Coletora	Rua Joaquim Silveira
Coletora	Rua Ramiro Barcelos
Coletora	Rua República
Coletora	Rua Vicente da Fontoura

4 VIAS PARA TRÁFEGO DE VEÍCULOS COM CLASSE DE ILUMINAÇÃO V3

Compete à CONCESSIONÁRIA atender, ao menos, os níveis de iluminação V3 estabelecidos na forma do CONTRATO e ANEXOS, nas vias de veículos listadas abaixo.

Tabela 3 – Vias de veículos classificadas como V3

Classe Viária	Logradouro
Coletora	Avenida Antunes Ribas
Coletora	Avenida Bastian
Coletora	Avenida Brasil
Coletora	Avenida Capivari
Coletora	Avenida dos Industriários
Coletora	Avenida Escrivão José Antônio Duarte
Coletora	Avenida Figueira
Coletora	Avenida Gen. Flores Da Cunha
Coletora	Avenida Guaíba
Coletora	Avenida Ijuí
Coletora	Avenida José Aloísio Filho
Coletora	Estrada Antônio Borges
Coletora	Estrada Antônio Severino
Coletora	Estrada Armando Inácio Da Silveira
Coletora	Estrada do Varejão
Coletora	Rua Abaeté
Coletora	Rua Bom Jesus
Coletora	Rua Cairú
Coletora	Rua Cel. Corte Real
Coletora	Rua Cel. Feijó
Coletora	Rua Cel. Massot
Coletora	Rua Cel. Timóteo
Coletora	Rua Cons. Xavier Costa



Classe Viária	Logradouro
Coletora	Avenida Antunes Ribas
Coletora	Rua Curupaiti
Coletora	Rua Dirson Goulart Bohrer
Coletora	Rua Dom João VI
Coletora	Rua Dona Firmina
Coletora	Rua Dona Margarida
Coletora	Rua Dr. Barcelos
Coletora	Rua Dr. Castro De Menezes
Coletora	Rua Dr. Flores
Coletora	Rua Dr. Pereira Neto
Coletora	Rua Eduardo Chartier
Coletora	Rua Estevão Cruz
Coletora	Rua Felipe de Oliveira
Coletora	Rua Garibaldi
Coletora	Rua Guadalajara
Coletora	Rua Guilherme Alves
Coletora	Rua João Abbott
Coletora	Rua João Alfredo
Coletora	Rua Joaquim Nabuco
Coletora	Rua Joaquim Porto Vila Nova
Coletora	Rua José do Patrocínio
Coletora	Rua José Madrid
Coletora	Rua Lopo Gonçalves
Coletora	Rua Luzitana
Coletora	Rua Mário De Artagão
Coletora	Rua Múcio Teixeira
Coletora	Rua Nove de Junho
Coletora	Rua Otávio Santos
Coletora	Rua Panamá
Coletora	Rua Pereira Passos
Coletora	Rua Portugal
Coletora	Rua Quatorze De Julho
Coletora	Rua Saldanha da Gama
Coletora	Rua Santo Antônio
Coletora	Rua São Mateus
Coletora	Rua Sete De Setembro
Coletora	Rua Siqueira Campos



Classe Viária	Logradouro
Coletora	Avenida Antunes Ribas
Coletora	Rua Wolfram Metzler
Coletora	Rua Zeferino Dias

5 VIAS V4

A Concessionária deverá priorizar as seguintes vias locais para receberem classificação V4 e que não tenham características de V1, V2 e V3:

- i. Vias locais com comércio;
- ii. Vias locais de maior tráfego;
- iii. Vias locais que fazem ligação com vias coletoras;
- iv. Vias locais com maior índice de acidentes ou com maior propensão a acidentes.

6 METODOLOGIA PARA CLASSIFICAÇÃO DAS VIAS

As vias públicas de veículos e as vias de pedestres do MUNICÍPIO não listadas neste ANEXO deverão ser classificadas pela CONCESSIONÁRIA, sob aprovação do PODER CONCEDENTE, a partir das seguintes diretrizes:

- A definição das classes de iluminação para as vias de veículos deverá seguir a metodologia apresentada pela ABNT NBR 5101, cuja definição depende de informações relacionadas à classe viária da via (trânsito rápido, arterial, coletora ou local) conforme o Código de Trânsito Brasileiro e ao volume de tráfego de veículos por hora registrado nas vias;
- Quando a CONCESSIONÁRIA não dispuser de informações precisas com relação ao volume de tráfego de veículos, a classificação da via deverá ser definida em conjunto aos termos do Anexo 9 do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental (PDDUA) do MUNICÍPIO, considerando as especificações de gabarito da malha viária e



seus respectivos perfis viários. A identificação do gabarito da via é atribuída conforme as larguras da via, passeio, ciclovia, canteiro central, acostamento, entre outras existentes no logradouro. Quando não identificado o gabarito da via a partir dos perfis viários constantes no PDDUA, a CONCESSIONÁRIA deverá propor a classificação do gabarito e submeter à aprovação do PODER CONCEDENTE. A tabela a seguir apresenta a correspondência entre a classificação do perfil viário pelo gabarito da via, estabelecido no PDDUA, e a classe de iluminação constante na ABNT NBR 5101;

Tabela 4 - Correspondência entre a classificação do perfil viário pelo gabarito da via e a classe de iluminação da ABNT NBR 5101

Classe Viária	Perfil Viário/Gabarito	Classe de Iluminação
Arterial	V.2.3, V.2.4 e V.2.5	V1
Arterial	V.2.1 e V.2.2	V2
Coletora	V.3.1 e V.3.2	V2
Coletora	V.3.3 e V.3.4	V3
Coletora	V.3.5	V4
Local	V.4.1	V4
Local	V.4.2, V.4.3, V.4.4 e V.4.5	V5

- Na ausência de informações quanto ao volume de tráfego de veículos por hora em vias de veículos de trânsito rápido, que estabelecem a ligação entre o sistema rodoviário interurbano e o sistema viário urbano, deverão essas vias ter sua classe de iluminação estabelecidas como V1;
- Em vias públicas de veículo e pedestre com classificação viária local que possuem equipamentos públicos com funcionamento em período noturno, tais como unidades hospitalares, postos de saúde, escolas, delegacias, postos policiais e serviços públicos em geral – devem receber, no mínimo, a classificação V3 e P3.
- Para identificação da classe de iluminação das vias de pedestres a CONCESSIONÁRIA deverá seguir a metodologia expressa na ABNT NBR 5101, conforme apresentado na tabela a seguir:



Tabela 5 – Classes de iluminação para cada tipo de via (Fonte: ABNT NBR 5101)

Descrição da Via	Classe de Iluminação
Vias de uso noturno intenso por pedestres (por exemplo, calçadas, passeios de zonas comerciais)	P1
Vias de grande tráfego noturno de pedestres (por exemplo, passeios de avenidas, praças, áreas de lazer)	P2
Vias de uso noturno moderado por pedestres (por exemplo, passeios, acostamentos)	P3
Vias de pouco uso por pedestres (por exemplo, passeios de bairros residenciais)	P4

- A classificação de iluminação para ciclovias deverá seguir as proposições, bem como os requisitos mínimos para iluminância média e fator de uniformidade, conforme apresentados na tabela a seguir:

Tabela 6 – Critérios para classificação de iluminação de ciclovias e respectivos requisitos mínimos

Natureza da ciclovia	Classe de iluminação considerada	Iluminância média (lux)	Fator de Uniformidade
Trechos de ciclovias que cruzam vias de veículos.	C1	15	0,30
Pistas adjacentes às vias de veículos.	C2	10	0,30
Pistas não adjacentes a vias de veículos, ou lotadas em canteiros centrais ou passeios.	C3	5	0,30

- A ILUMINAÇÃO PÚBLICA relacionada à praças e parques deverá respeitar os valores mínimos para iluminância e fator de uniformidade da classe de iluminação P2 para via de pedestres, minimamente. Ressalta-se que os projetos para praças e parques poderão apresentar nível de iluminância média até 40 lux a depender de sua utilização, característica e segurança pública. Nesse sentido a CONCESSIONÁRIA deverá apurar a necessidade de maior fluxo luminoso destinado a praças e parques enquanto que o PODER CONCEDENTE poderá demandar da CONCESSIONÁRIA referido nível de iluminação à CONCESSIONÁRIA mediante a fundamentação técnica;
- Em casos onde a metodologia apresentada neste ANEXO resultar em classe de iluminação incondizente com as características do logradouro inspecionadas *in loco*,



ressalta-se que a CONCESSIONÁRIA poderá propor outra classe de iluminação. Nesses casos, a CONCESSIONÁRIA deverá apresentar justificativa para a nova classe, submetendo-a ao PODER CONCEDENTE para aprovação.